



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

Consultoria Jurídica SMSA
Folha: 953
Processo: 008682

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
085/2020/SMSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
094/2020.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA
PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -
19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, MARIA TERESA SAENZ SURITA, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601/07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após cidade satélite. s/nº, nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, do outro lado, a pessoa jurídica HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.016.640/0001-22, com endereço na Rua Comendador Clementino, nº. 570, Centro, Manaus/AM, CEP: nº 69.025-000, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, neste ato representada por sua representante legal a Sra. TAINA SAMPAIO XAVIER CONCHY, portadora da cédula de identidade nº. 2288958-67 e CPF nº. 007.236.152-25, da FORNECEDORA REGISTRADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº. 8682/2020, em consequência do Pregão Eletrônico nº. 094/2020, para Registro de Preços, homologado em 03 de setembro de 2020, por despacho exarado às fls. 925/927, do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-Edas, quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA(S):

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	VALOR TOTAL
HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI	7 20.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 - A presente Ata será gerenciada pelo (a): Secretaria Municipal de Saúde, - SMSA;

2.2 - A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA/DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSULTORIA JURÍDICA

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

3.1.1 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2 - Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4 - Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

3.1.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1 - É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados**, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 0154
Processo: 008682

- 4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterá, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.
- 4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.
- 4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.
- 4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de acordo com os termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.
- 5.2 – A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 5.3 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:
- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
 - b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.
- 6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.
- 6.3 – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.4 – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSULTORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.2 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.2.1 – O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

7.2.2 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.2.3 – A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

7.2.4 – O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.

7.2.5 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

7.3 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.4 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.5 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.6 – Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instituir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.2 – Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à CPL, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.3 – Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

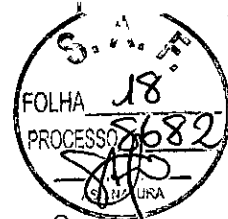
CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA



Consultoria Jurídica/SMSA

Folha: 255

Processo: 008682

- 9.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.5 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.
- 9.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

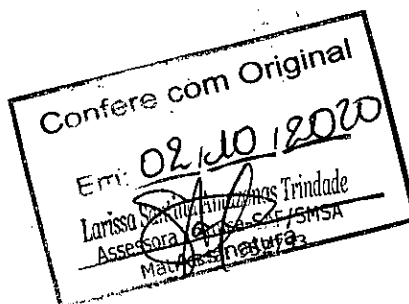
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

Boa Vista/RR, 03 de setembro de 2020.


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADJUNTO

TAINA SAMPAIO XAVIER CONCHY
HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI



RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através de Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação: TOMADA DE PREÇOS N. 002/2020/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12.0112/18 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA PISCINA EM ESTRUTURA METÁLICA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 09/09/2020, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, TODAS AS EMPRESAS ESTÃO CLASSIFICADAS: (1)ENGETOP; (2) ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, (3)CONSTRUTORA DELTA LTDA, (3)TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO,(4) TERRA FORTE (5)V.S. CONSTRUÇÕES E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Devido a ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666/93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMACOES: NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2º piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 9 de setembro 2020
CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E FAZENDAAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 76/2020

Edital nº 088/CPL/2020

e nº 01-197/2020 e 01-198/2020

O pregoeiro do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do prego eletrônico nº 076/CPL/2020. Edital 088/CPL/2020. Processo nº 01-197/2020 e 01-198/2020. Objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviço (manutenção e limpeza de condicionadores de ar de 12.000 e 36.000 BTUs das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Setor Pedagógico, SEMECT e Biblioteca Municipal).

Recebimento das propostas: 10/09/2020 das 08h00min até o dia 22/09/2020 às 08h00min.

Abertura das propostas: 22/09/2020 às 08h05min.
Início da sessão de disputa de preços: 22/09/2020, com início às 10h00min - Horário de Brasília -DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280 - Centro - Teixeiraópolis -RO.

* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo

* E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br

* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis-RO, 9 de Setembro de 2020.
JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 012535/2019 - SMSA. Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 187/2019 - SMSA. Objeto: O objeto do presente termo de apostilamento ao Contrato Administrativo nº 187/2019 - SMSA, por mais três meses, a contar de 05 de setembro de 2020. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.96, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 584, de 13/03/2020, no valor de R\$ 23.475,50 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: FUNERARIA SHALON EIRELI - EPP. Data de Assinatura: 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 6210/2019/SMC Especialidade: Contrato nº 968/2020/SMC Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2019 Valor Total: R\$ 120.791,55 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOTE I. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações: a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB; b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, FUNDEB; c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB; d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: R. V. RAMOS EIRELI - EPP. Data de Assinatura: 22 de julho de 2020. Vigência: A vigência do contrato será até 31/12/2020, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que atendidas as exigências legais e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 001/2018/SMC Especialidade: TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2018/SMC. Objeto: 1 - O presente TERMO tem por objeto ratificar o item 1 do Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 079/2018/SMC, e ratificar os demais itens do referido instrumento. 2 - O item 1 do Terceiro Termo de Apostilamento passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 079/2018/SMC, referente ao reajuste no valor de R\$ 56.083,59 (cinquenta e seis mil, oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) registrado às fls. 6,411330% do valor de saldo contratual, conforme cálculo registrado às fls. 1312/1313, portanto o valor atualizado do contrato ficará em R\$ 930.841,11 (novecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos). Interviente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMC. Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001/2018/SMC Especialidade: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2018/SMC Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 079/2018/SMC, por até 31/12/2020, contados a partir de 20 de agosto de 2020, nos termos previstos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa de fls. 1659/1660 do correspondente processo. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações: a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO; b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB; c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB; d) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A. Data de Assinatura: 21 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 114/2018 - SMO Especialidade: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2018-SMO Objeto: 1.1 O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 8.351,71 (oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), correspondentes a 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) ao valor do contrato. Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programática nº 15.451.0038.2.111, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: Recurso Próprio. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: FACE ENGENHARIA LTDA Data de Assinatura: 28 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 946/18-SMSA Especialidade: Contrato nº 024/2020/SMSA Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PARA CENTRO CIRÚRGICO, UTI E EMERGÊNCIA Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2019 Valor: R\$ 23.475,50 Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 584, de 13/03/2020, no valor de R\$ 23.475,50 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: BML HOSPITALAR - LTDA Data de Emissão do Contrato: 31 de março de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 946/18-SMSA Especialidade: Contrato nº 026/2020/SMSA Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PARA CENTRO CIRÚRGICO, UTI E EMERGÊNCIA Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2019 Valor: R\$ 1.375,00 Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 586, de 13/03/2020, no valor de R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA Data de Emissão do Contrato: 31 de março de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Processo nº: 012535/2019/SMSA Especialidade: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2019/SMSA. Objeto: Renovar o prazo do Contrato Administrativo nº 187/2019-SMSA, por mais três meses, a contar de 05 de setembro de 2020. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.96, Categoria Econômica: 3.3.90.39.67, Fontes de Recursos: SUS. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: FUNERARIA SHALON EIRELI - EPP. Data de Assinatura: 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Processo nº: 66/2015 - SMSA Especialidade: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2016/SMSA Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 246/2016/SMSA, por 12 (doze) meses, com início na data de assinatura. Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.35, Fonte de Recursos: SUS. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A. Data de Assinatura: 19 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 - SMSA Especialidade: Contrato nº 022/2019/SMSA Objeto: Aquisição dos Medicamentos que Compõem a Seleção Municipal de Medicamentos-Remun. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2019 Valor: R\$ 360.972,50 Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 657, de 24/03/2020, no valor de R\$ 69.648,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 658, de 24/03/2020, no valor de R\$ 321.324,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA Data de Assinatura: 25 de março de 2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020 - SRP

Processo nº 003682/2020 - SMSA Homologo o Pregão Eletrônico nº 094/2020, Processo nº 008682/2020 - SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22 pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2020
Processo nº 008682/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 8682/2020 - SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil, reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95 pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31 pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64 pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57 pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22 pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

LUÍZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Adjunto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020 - SRP

Processo nº 012557/2020 - SMEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tótem (suporte do álcool em gel).

Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 22/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

ANDRÉ NÓBREGA FERREIRA LIMA
Pregoeiro

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 118/2017-SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.943.030/0001 - 53, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras - SMO, a Senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, com fulcro no que dispõe o item 10.1, da Cláusula Décima do contrato nº 248/2017 - SMO, item 16.2 "a", Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a empresa contratada vem descumprindo a Cláusula quarta, item "b" do Contrato, ou seja, não cumprindo com os prazos estipulados no contrato e no cronograma físico-financeiro, e;

Considerando que a contratada já foi notificada acerca do descumprimento através do Ofício nº 20398/2019/GAB/SMO, de 30 de maio de 2019, contendo, até a presente data não respondeu a tal notificação e nem tão pouco implementou o ritmo adequado afim de se regularizar, demonstrando total falta de zelo e compromisso com a Administração Pública.

Vem APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, a empresa NSG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.541.642/0001-72.

Na oportunidade, solicitamos novamente que a contratada IMEDIATAMENTE implemente ritmo de execução adequado e com a quantidade de funcionários necessária, de modo a efetuar a conclusão dos serviços contratados dentro do prazo de execução vigente, sob pena de multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada, conforme dispõe a Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato, item 16.3 do projeto básico e Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista RR, 9 de setembro de 2020.
ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA
Secretária Municipal de obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 001/2020 PROCESSO Nº 145/2020, cujo objeto é a Aquisição de veículos administrativo tipo passeio. A abertura do certame dar-se-á no dia 22/09/2020, às 11h00 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e no e-mail eletrônico comissao permanente025@gmail.com, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na rua Isidoro Rodrigues S/N centro Iracema-RR. Código da UASG nº 980032.

Iracema-RR, 9 de setembro de 2020
BETINA SILVA E SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Pregão Presencial nº 034/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Saúde e a Contratada EMBANCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.548.686/0002-79, com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 086/2020. Fica alterada a Cláusula Nona - Da Datação Orçamentária onde se ler no quadro, Programa de Trabalho: 10.122.0012.3102 (ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL), passa a ter a seguinte Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.0013.2153 (ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL 774/2020). Natureza de Despesa: 33.90.39.00, no valor de R\$ 179.072,60 (Cento e setenta e nove mil e setenta e dois reais e sessenta centavos). Termo assinado em 04/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 102/2020-CL Carta Convite nº 028/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, CNPJ: 01.613.031/0001-80. Contratada: J DO N LOPES, CNPJ: 04.688.971/0001-65. Contrato nº 102/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Programas. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: até 31/12/2020. Fonte de Recursos: CRAS com valor de R\$ 20.505,98 (Vinte mil quinhentos e cinco reais e nove centavos); IGD/SUAS com valor de R\$ 10.895,55 (Dez mil seiscientos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); SEMDES com valor de R\$ 20.793,27 (Vinte mil setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos); CRIANÇA FELIZ com valor de R\$ 41.899,87 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos); CONSELHO TUTELAR com valor de R\$ 12.697,56 (Doze mil seiscientos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos); BOLSA FAMÍLIA com valor de R\$ 17.076,91 (Dezesseis mil e setenta e seis reais e nove centavos); SCFV com valor de R\$ 32.472,46 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Data de Assinatura: 21/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 117/2020-CL Carta Convite nº 030/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, CNPJ: 01.613.031/0001-80. Contratada: E C SOUSA, CNPJ: 37.185.045/0001-98. Contrato nº 117/2020. Objeto: Contratação de empresa Especializada em Serviços de Locação de Caminhão Basculante e de Máquina Retroescavadeira, conforme planilha orçamentária para atender as Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Secretaria de Serviços Urbanos, Interior e Trânsito da Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04 (quatro) meses. SEMSIT com valor de R\$ 63.626,00 (Sessenta e três mil seiscientos e vinte e seis reais e seis centavos); SEMADER com valor de R\$ 82.983,60 (Oitenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO. Data de Assinatura: 08/09/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 122/2020.
Objeto: Contratação de Profissional Médico Veterinário, para atuar junto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural no Município de Rorainópolis/RR.
Valor Global R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Programa de Trabalho: 20.605.0005.2.010
Prazo para de 04 (quatro) meses
Paises contratuais:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SAÚDE VETERINÁRIA H & F LTDA
Data de Assinatura: 27/08/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 PMBV
Repúblicação

Processo Administrativo nº 034/2020/PMBV
Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.U dia 02/09/2020, pag. 196, seção. 3 foi Alterado e Republicado.

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 4/7/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Por Lote, para aquisição de merenda escolar para distribuição nas unidades educacionais do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do Dia 23/09/2020. Abertura das Propostas: 14h01min do Dia 23/09/2020. Disputa: 14h01min do Dia 23/09/2020. Coordenação do Processo: Pregoeiro Danieli Alves Lacerda. A abertura das propostas será através do Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.barravelha.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra Velha (SC), 8 de setembro de 2020.

VALTER MARINO ZIMMERMANN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 52/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução das obras de requalificação urbanística da Rua Curt Hering, Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital - Contrato de Repasse nº 881785/2018/MTUR/CAIXA e Recursos Próprios - ETAPA 2- SECTUR. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 13 de outubro de 2020 às 11:00 horas.

EDITAL COMPLETO, sem custos via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração

ANDERSON ROSA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC 97/2020

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/09/2020, às 15h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA NOS CASCAIS E PEDREIRAS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, E TAMBÉM PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA EM OUTROS LOCAIS NOS LIMITES DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até às 14h00min, no endereço eletrônico www.bil.org.br do dia 24/09/2020. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito



Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 469/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 1 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Regiane Batista Matos, Servidora Municipal, Matrícula 26539, do quadro de pessoal da Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração, sendo necessário a apresentação do registro de identidade para a convalidação do ato de afastamento/desobediência, conforme o Processo nº 009700/2020/IA.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura a servidora deve restituir ao erário os valores recebidos, conforme o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 1ª de agosto de 2020, ficando revogada a Portaria nº 378/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5193, de 13 de agosto de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 470/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, II, da Lei Orgânica do Município de 1 de julho de 1992, e considerando o teor do Processo nº 011959/2020/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 548/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4950, de 22 de agosto de 2017, que concedeu Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheira ao servidor Miquelias Ambrosio dos Santos, Professor, Matrícula 28385, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/2020 - Registro de Preço
Processo nº 012557/2020 - SMEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de totem (suporte do álcool em gel).

Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 22/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2020-Registro de Preços
Processo nº 008682/2020 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 094/2020, Processo nº 008682/2020 - SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil, reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95 pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31 pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64 pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57 pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22 pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, e

quenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2020
Processo nº 000737/2020 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 112/2020 Processo nº 000737/2020 SMEC, tendo como objeto, aquisição de materiais permanentes, registrador eletrônico de ponto para atender as escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação cuja adjudicação do LOTE 1, foi a favor da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.997.155/0001-14 pelo valor total de R\$ 149.401,04 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos).

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2020
Processo nº. 008682/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 8682/2020-SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil, reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULA-

ÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 68 à 70 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 012692/2020 – SEPF, referente a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica no prédio locado para instalação provisória da Sede da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, localizado na Av. Ville Roy, nº. 5235 – São Pedro – Boa Vista – RR – CEP. 69.306-665, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S/A CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), enquadra-se no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 09 de Setembro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Nélio Gardênia Pontes Benício Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 012692/2020 – SEPF, com solicitação de origem da SEPF.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 471/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alberto Barros de Souza, Auxiliar, Matrícula 14676, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.09.01 a 30.03.09, a ser usufruída no período de 04.09.20 a 02.12.20, conforme o Processo nº 005306/2020/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.



EDITAL Nº 34/2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 2º, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os devedores do contrato com garantia de imóvel em alienação fiduciária abaixo relacionado para salutar os débitos em atraso com o credor BANCO TRIANGULO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, em razão de se encontrarem em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 268726 - MATRÍCULAS: 36.576 e 36.577.

DEVEDOR: J.C DE FARIA-ME - CNPJ: 23.877.510/0001-47, FAVORITO CARANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EIRELI - ME, CNPJ: 23.877.510/0001-47, REPRESENTADAS LEGALMENTE POR GILDETE CRISTIANE REYNAUD - CPF, 803.630.271-48, JOSÉ CARLOS DE FARIA JUNIOR - CPF, 016.527.381-80, ELISANGELA REYNAUD - CPF, 979.153.511-68

Boa Vista, 03 de setembro de 2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
Oficial

Av. Glayson de Paiva, 252 - Centro - CEP: 69.301-250 - Boa Vista - Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2020
Processo nº. 008682/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 8682/2020-SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.181/0001-85, pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO O MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.959/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.350,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.845.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - AdjuntoMARIA OLIVEIRA ROCHA
TITULARPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2020
Processo nº 000737/2020 - SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 112/2020 Processo nº 000737/2020 SMEC, tendo como objeto, aquisição de materiais permanentes, registrador eletrônico de ponto para atender as escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação cuja adjudicação do LOTE 1, foi a favor da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.897.155/0001-14, pelo valor total de R\$ 149.401,04 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos).

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e CulturaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/2020 - Registro de Preço
Processo nº 012557/2020 - SMEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de totem (suporte do álcool em gel).

Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da licitação: 22/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail, pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

certame dar-se-á no dia 22/09/2020, às 11h00 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e no e-mail comissaoopermanente025@gmail.com, bem como no

Protocolo desta CPL/RR, localizada na rua Isidoro rodrigues S/N centro Iracema-RR, Código da UASG nº 980032.

##DAT Iracema-RR, 09 de setembro de 2020

##ASS BETINA SILVA E SILVA

##CAR PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

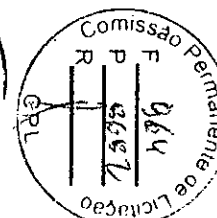
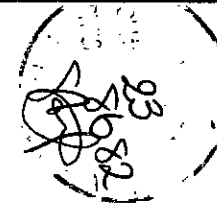
Pregão Eletrônico nº 094/2020-Registro de Preços
Processo nº 008682/2020 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 094/2020 Processo nº 008682/2020 - SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.181/0001-85, pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO O MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.959/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.350,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.845.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

ANUNCIE SEU

NER





EDITAL Nº 34/2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, no forma do artigo nº 28, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, SA/BAM queritos o presente Edital virem ou não com conhecimento lícito, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os devedores do contrato com garantia de imóvel em alienação fiduciária abaixo relacionada para elucidar os débitos em atraso com o credor BANCO TRIANGULO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, em razão de se encontrarem em lugar ignorado, incerto ou inabituável.

CONTRATO: 268726 - MATRÍCULAS: 38.576 e 38.577.

DEVEDOR: J.C DE FARIA-ME - CNPJ: 23.877.510/0001-47, FAVORITO CARANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EIRELI - ME, CNPJ: 23.877.510/0001-47, REPRESENTADAS LEGALMENTE POR GILDETE CRISTIANE REYNAUD - CPF, 803.630.271-48, JOSE CARLOS DE FARIA JUNIOR - CPF, 018.527.381-55, ELZABANGELA REYNAUD - CPF, 978.153.511-68

Boa Vista, 03 de setembro de 2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
Oficial

Av. Glayson de Paiva, 237 - Centro - CEP: 69.161-250 - Boa Vista - Roraima



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2020
Processo nº. 008582/2020 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 8882/2020-SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DINAMSTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.416.191/0001-85, pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezessete mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.650,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-84, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.691.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 22.018.640/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), totalizando um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

MARIA OLIVEIRA ROCHA
TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2020
Processo nº 000737/2020 - SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 112/2020 Processo nº. 000737/2020 SMEC, tendo como objeto, aquisição de materiais permanentes, registrador eletrônico de ponto para atender as escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação, cuja adjudicação do LOTE 1, foi a favor da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, pelo valor total de R\$ 149.401,04 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos).

Maria Consuelo Seles Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/2020 - Registro de Preço
Processo nº 012557/2020 - SMEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de totem (suporte do álcool em gel).
Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 22/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessários aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nobrega Ferreira Lima
Pregoeiro

certame dar-se-á no dia 22/09/2020, às 11h00 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e no e-mail

eletrônico comissaoopermanente025@gmail.com, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na rua Isidoro rodrigues S/N centro Iracema-RR, Código da UASG nº 980032.

##DAT Iracema-RR, 09 de setembro de 2020

##ASS BETINA SILVA E SILVA

##CAR PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2020-Registro de Preços
Processo nº 008582/2020 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 094/2020 Processo nº 008582/2020 - SMSA, tendo como objeto Evento Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DINAMSTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.416.191/0001-85, pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezessete mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.650,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-84, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.691.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 22.018.640/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), totalizando um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

ANUNCIE SEU

